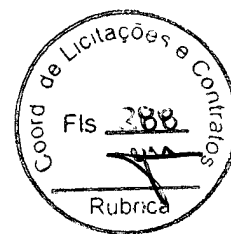




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº1129/2018

PROCESSO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/20180410-01- PP-SRP-PMM-SEIDUR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara, bicos e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

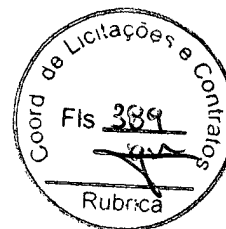
Trata o presente processo, da contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara, bicos e acessórios, para atendimento das necessidades da SEIDUR.

Quanto aos autos, constamos a existência de:

ITENS	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ATOS DA AUTORIDADE COMPETENTE	<i>Presentes</i>	Art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002; Art. 4º inc. I a XXIII.
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO	<i>Presente.</i>	Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	<i>Presente.</i>	Art. 3º, I da Lei 10.520/2002
TERMO DE REFERÊNCIA	<i>Presente</i>	Art. 8º, II Lei Decreto nº 3.555/2000
PARECER JURÍDICO	<i>Presente.</i>	Art. 38, inciso VI e da Lei 8.666/93.
PUBLICAÇÃO	<i>Presente.</i>	Art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/2002.
EDITAL E ANEXOS	<i>Presentes.</i>	Art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 40, da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	<i>Presente.</i>	Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.
HABILITAÇÃO JURÍDICA	<i>Presente.</i>	Art. 28 da Lei nº 8.666/93
NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS	<i>A ser efetuada em ato isolado.</i>	Art. 67 Lei 8.666/93
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	<i>Presente</i>	Art. 4º, x, Lei 10.520/2002



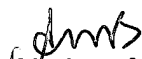
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>
RECURSOS	<i>Presentes</i>	Art. 38, XVIII, da Lei 10.520/2002
REGULARIDADE FISCAL	<i>Presente</i>	Art. 4º, XIII – Lei 10.520/2002
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<i>Presente</i>	Art. 4º, XIII – Lei 10.520/2002
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	<i>Presente.</i>	Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 31, I a III, da Lei nº 8666/93.
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88	<i>Presente.</i>	Art. 27, V da Lei 8.666/93
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	<i>El Elyon Pneus Eireli-ME CNPJ 29.259.420/0001-79</i>	Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.

Após análise, verificamos que o processo encontrar-se em conformidade com a Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 , sendo o nosso Parecer pelo prosseguimento do feito.

Marituba 12 de dezembro de 2018


Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

De acordo.


Liberato Diniz Barroso
Controlador Geral do
Município